MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.989.

Altera dispositivos da Resolução nº 304, de 19.10.89.-

O Senhor Vereador Dr.DÉCIO MOREIRA PRESTES , PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º-Ficam alterados os prazos constantes dos artigos adiante enumerados, constantes da Resolução nº 304 de 19 de outubro de 1.989, que passam a ser os seguintes:

Art.6º- onde se lê 10 dias, leia-se 20 dias.

Art.9º- onde se lê 20 dias,leia-se 40 dias.

§ Único-onde se lê 20 dias, leia-se 05 dias.

Art.10 -.....

a-onde se lê 10 dias, leia-se 20 dias.

b-onde se lê 05 dias, leia-se 10 dias.

Art.12- onde se lê 08 dias, leia-se 15 dias.

§ 1º-onde se lê 05 dias, leia-se 08 dias.

§ 2º-onde se lê 05 dias, leia-se 10 dias.

e - onde se lê 03 dias,leia-se 05 dias.

Art.18-onde se lê 04 dias, leia-se 08 dias.

Art.20-onde selê 03 dias, leia-se 05 dias.

Art. 26- onde se lê 03 dias, leia-se 05 dias.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 08 de novembro de 1.989.

Vereador Dr.Décio Moreira Prestes
PRESIDENTE

Registre-se:

Vereador Antônio Rafael P.Pintos
SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner